



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 63/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

José Reinaldo Cintra, Prefeito Municipal de ClaraVal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e nos termos do Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo resolve convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no certame já mencionado para apresentar a documentação relacionada no edital:

Artigo 1.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **01/2025** para o cargo de **Professora**:

Keiles Estevão de Melo - Inscrição n.º 252

Artigo 2.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **01/2025** para o cargo de **Enfermeira**:

Tatiane Barbosa dos Santos Barcelos- Inscrição n.º 649

Simone Helena da Silva Miranda - Inscrição n.º 298

Marcela Matos Martins - Inscrição n.º 296

Artigo 3.º – Ficam convocados(as) os seguintes candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo n.º **02/2024** para o cargo de **Agente de Saúde (PSF)**:

Patrícia Garcia Evangelista - Inscrição n.º 08

Lorrany Alves Silva - Inscrição n.º 01

Artigo 4.º – Os candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer até o dia **26 de Agosto de 2025**, no Departamento Pessoal da Prefeitura de ClaraVal, na Rua Espírito Santo, n.º 533, Centro, na cidade de ClaraVal/MG, munido dos documentos necessários, consoante relacionado no Edital e passarão a exercer as suas funções a partir do dia **27 de Agosto de 2025**, ficando facultado o início em data anterior, caso haja possibilidade.

PUBLICADO

AFIXADO EM 25 / 08 / 2025

RETIRAR EM 05 / 09 / 2025

Respostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Parágrafo Único – Os candidatos(as) que tiverem sua documentação aprovada deverão aguardar nova convocação para tomar posse de seus cargos ou celebrar seus contratos, conforme o caso, e iniciarem o desempenho de suas funções.

Artigo 5.º – A não apresentação da documentação ou o não comparecimento nas datas previstas gerará para os candidatos(as) a perda do direito de posse ou celebração do contrato, ficando facultado à administração a convocação do próximo da lista de classificados, se houver necessidade.

ClaraVal, MG, 25 de Agosto de 2025.


José Reinaldo Cintra
-Prefeito Municipal-